



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 44/2025

Autoriza o Poder Executivo a custear parcialmente os exames veterinários de Anemia Infecciosa Equina e Vacinação contra Influenza, com a finalidade de participação nas Festividades Farroupilhas no Município de Hulha Negra no ano de 2025.

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parcialmente as despesas com exames veterinários a serem realizados em equinos de criadores ou proprietários domiciliados e estabelecidos no território do Município de Hulha Negra – RS, com a finalidade de participação nas Festividades Farroupilhas no ano de 2025.

Parágrafo único. Os procedimentos contemplados incluem o exame de Anemia Infecciosa Equina e a vacina contra a Influenza Equina.

Art. 2º O Município custeará 50% (cinquenta por cento) do valor dos procedimentos mencionados no art. 1º, para até 200 (duzentos) animais.

§ 1º Somente poderão ser beneficiados os equinos pertencentes a proprietários com domicílio e registro no Município de Hulha Negra, e que estejam efetivamente mantidos dentro dos limites territoriais do Município.

§ 2º O benefício previsto nesta Lei será concedido exclusivamente para viabilizar a participação dos animais nas Festividades Farroupilhas de 2025.

§ 3º Cada criador ou proprietário cadastrado na Inspetoria Veterinária poderá inscrever apenas 01 (um) animal para fins de recebimento do benefício.

§ 4º Os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Agropecuária, no período de 11 a 18 de agosto de 2025, das 8h às 17h, munidos de cópia do CPF, RG, comprovante de endereço e dados do animal.

§ 5º Os criadores e/ou proprietários que não participarem do desfile ficam obrigados a ressarcir ao erário municipal o valor correspondente ao benefício recebido, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o evento. Caberá à Secretaria Municipal de Agropecuária, em conjunto com a



Inspetoria Veterinária, elaborar a listagem de presença dos beneficiários, enviando-a à Secretaria Municipal de Finanças no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento das festividades.

§ 6º A parcela restante do valor dos procedimentos deverá ser quitada diretamente pelo criador ou proprietário junto ao profissional veterinário responsável pela execução dos exames e aplicação da vacina.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, oriunda de Emenda Impositiva, conforme registrado na despesa nº 2053.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2025.





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 44/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Demais vereadores,

O presente Projeto de Lei, ora submetido à apreciação desta Colenda Câmara, tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Poder Executivo possa custear, de forma parcial, as despesas decorrentes da realização de exames veterinários em equídeos pertencentes a criadores ou proprietários estabelecidos no território do Município de Hulha Negra – RS, com vistas à participação nas Festividades Farroupilhas promovidas no Município.

O dia 20 de setembro, reconhecido como o Dia do Gaúcho, é feriado estadual no Rio Grande do Sul, e rememora o início da Revolução Farroupilha, ocorrida em 20 de setembro de 1835. Trata-se de uma data de grande relevância histórica e cultural para os gaúchos, celebrada por meio de atos cívicos, desfiles e cavalgadas organizadas por entidades tradicionalistas e pela comunidade local.

Considerando a importância do tradicionalismo gaúcho como manifestação cultural e expressão da identidade do nosso povo, é dever do Município fomentar iniciativas que fortaleçam e preservem essas tradições. O apoio financeiro parcial à realização dos exames exigidos para o trânsito e participação de equídeos nas atividades alusivas ao evento é medida que visa garantir a ampla participação da população, sobretudo daqueles que não dispõem de recursos suficientes para arcar com tais despesas.

Cabe destacar que a manutenção de um cavalo envolve custos elevados, o que muitas vezes inviabiliza o envolvimento de crianças, jovens e adultos nas comemorações farroupilhas. O incentivo proposto neste Projeto busca justamente remover essa barreira econômica, permitindo que mais famílias hulhanegrenses possam celebrar e vivenciar a cultura tradicionalista.

Dessa forma, confiantes da sensibilidade dos nobres vereadores quanto à importância desta iniciativa para a valorização do patrimônio cultural do nosso Município, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, por ocasião da proximidade das comemorações.

Renovamos, por fim, protestos de elevada estima e consideração

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2025.

Fernando Campani
Prefeito